

Assessoria de Acompanhamento Processual e de Apoio às Sessões, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

- Atos de 8/7/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as disposições contidas no art. 6º, incisos VIII e XIV, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, resolve:

N.º 114/CSJT.GP.SE

Designar o servidor PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO, código 19281, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer o encargo de substituto do titular do cargo em comissão de Assessor-Chefe, nível CJ-2, da Assessoria de Acompanhamento Processual e de Apoio às Sessões, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em seus impedimentos legais e eventuais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as disposições contidas nos incisos VIII e XIV do art. 6º, do Regimento Interno do CSJT, considerando o Sistema Integrado de Gestão da Informação da Justiça do Trabalho e, ainda, o constante do Memorando n.º 99/2008 – CSJT/ASTIC, de 7/7/2008, resolve:

N.º 115/CSJT.GP.SE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias em favor dos magistrados MILTON CARLOS VARELA DUTRA, Juiz do TRT da 4ª Região e CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO, Juiz do TRT da 5ª Região, integrantes da Comissão de Avaliação dos Projetos de Informatização da Justiça do Trabalho - CAPI, nos dias 14 e 15 de julho de 2008, para participarem de reunião com o intuito de conhecerem o funcionamento dos Sistemas E-GAB – Atividade Jurisdicional de 2ª Instância, Sistema de Gravação de Audiência – 1ª Instância e o Sistema de Gerenciamento de Dados, os quais poderão ser agregados ao projeto do Sistema Integrado de Gestão da Informação - SIGI, a ser realizada na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as disposições contidas nos incisos VIII e XIV do art. 6º, do Regimento Interno do CSJT, considerando o Sistema Integrado de Gestão da Informação da Justiça do Trabalho e, ainda, o constante do Memorando n.º 100 – CSJT/ASTIC, de 7/7/2008, resolve:

N.º 116/CSJT.GP.SE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias em favor dos magistrados CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO, Juiz do TRT da 5ª Região e BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais – TRT da 9ª Região, integrantes da Comissão de Avaliação dos Projetos de Informatização da Justiça do Trabalho - CAPI, nos dias 30 e 31 de julho de 2008, com o objetivo de efetuar levantamento da situação atual da Tecnologia da Informação no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as disposições contidas nos incisos VII e XIV do art. 6º, do Regimento Interno do CSJT e, ainda, o constante do Memorando n.º 101– CSJT/ASTIC, de 8/7/2008, resolve: